



Poder Judiciário

7º Juizado Especial Cível

Comarca de Curitiba

Av. Pres. Getúlio Vargas, 2826 – Água Verde - fone: 3312-6007

TERMO DE PENHORA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Ao(s) vinte dias(s) do mês de janeiro do ano de 2017, de ordem da MM. Juíza de Direito Supervisora deste 7º Juizado Especial Cível, onde tramitam os autos de processo registrado sob o nº 0032189-61.2014.8.16.0182, tendo como parte exequente MARILDA ANTONIO BINO e como parte executada MARCO AURELIO RAMOS DE PAULA, nesta data, em cumprimento ao contido no art. 845 §1º. do CPC formalizei a penhora sobre o(s) seguinte(s) veículo(s): **“01 veículo VOLKSWAGEN PARATI ANO 1992, placas BNX4436, UF: PR; conforme extrato de bloqueio RENAJUD juntado à seq. 75 dos autos”**.

Com base no art. 871, IV, e de acordo com a Tabela Fipe, o(s) veículo(s) acima foi(ram) avaliado(s) conforme segue(m): **01 veículo VW/PARATI, avaliado em R\$ 8.879,00 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais)**.

O valor do débito atualizado em 17/11/2016 é de R\$ 879,95 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

A parte executada ficará como depositária fiel do bem acima penhorado, ficando o executado, a partir da intimação deste, devidamente intimada do prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de embargos.

Do que para constar, eu, John Jefferson Favaro, Técnico Judiciário do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Curitiba/PR, digitei e abaixo subscrevo o presente termo.

John Jefferson Favaro
Técnico Judiciário
Subscrito por ordem judicial